



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

**Associação dos Funcionários do Banco do
Nordeste do Brasil - AFBNB**

DATA DE ENTREGA

29/11/2016

EMENTA:

Sugere à Comissão de Legislação Participativa Proposta de Emenda à Constituição, que altera o art. 21, inciso IX, Capítulo II, da União, do Título III, da Organização do Estado.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



SUGESTÃO Nº 87/2016
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - AFBNB

CNPJ: 10.490.464-0001/87

Tipos de Entidades: (X) Associação () Federação () Sindicato
() ONG () Confederação () Outros (Instituto)

Endereço: Rua Nossa Senhora dos Remédios, nº 85, Bairro Benfica –

Cidade: Fortaleza **Estado:** CE **Cep:** 60.020-120

Fone: (85) 3255-7000 **Fax.:** (61) 3212.0216

Correio-eletrônico: afbnb@afbnb.org.br - ritajosina@afbnb.com.br

Responsáveis: Rita Josina Feitosa da Silva – Diretora-Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nas alíneas "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, do Instituto supramencionado, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2016.


Aldo Matos Moreno
Secretário-Executivo

Ao Exmo. Senhor Deputado
Chico Lopes
Presidente da Comissão de Legislação Participativa
Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Assunto: Proposta de Emenda à Constituição Federal de 1988

Excelentíssimo Senhor Deputado,

A Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste – AFBNB, considerando a importância de atendimento às prerrogativas constitucionais relativas ao desenvolvimento regional e à necessidade de que, de fato, possam ser garantidas as condições objetivas de planejamento e operacionalização de políticas públicas nacionais com viés regional, vem a essa Comissão propor a seguinte proposta de emenda à Constituição Federal de 1988, apresentando em seguida as devidas justificativas para tal:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Altera o art. 21, inciso IX, Capítulo II, da União, do
Título III, da Organização do Estado.

Art. 1º O inciso IX, do artigo 21 da Constituição Brasileira de 1988 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21. Compete à União:

.....

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, garantindo o recorte regional nas políticas, programas e projetos, inclusive os de âmbito nacional, com ações diferenciadas às regiões menos desenvolvidas, especialmente ao Norte e Nordeste, com vistas a fortalecer e dar sustentabilidade aos/às Órgãos/Instituições Regionais, enquanto perdurarem as desigualdades entre os indicadores econômicos e sociais dessas Regiões frente àqueles da média nacional.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

[assinatura]



JUSTIFICATIVAS

A região Nordeste é o espelho dramático das desigualdades sociais no país. Convive com paradoxos. Apesar de ter crescido durante os últimos 10 anos mais do que o Brasil, ainda mantém a proporção de aproximadamente 14% do PIB nacional, mais ou menos o mesmo em sete décadas. E o PIB per capita nordestino é de apenas 48,1% do nacional (2010). Segundo estudo do IPEA o Nordeste precisaria crescer a uma taxa de 2,2% acima da média nacional por 22 anos para alcançar 75% do PIB per capita nacional, um indicador aceitável pela União Europeia para a distância entre suas regiões.

Enquanto o Nordeste atravessa os efeitos da maior seca dos últimos 50 anos, vivenciamos uma luta fratricida pelo fortalecimento do DNOCS, que é o órgão responsável por programar ações que promovam a convivência com tal adversidade.

É importante expressar a preocupação com a problemática da seca e do Nordeste, reconhecer a situação de desigualdade. De fato, a realidade é que a Região Nordeste ainda é carente desde medidas para responder a conjunturas (emergências, secas etc.) a medidas estruturantes (sociais, econômicas e políticas) que mudem a sua realidade, basta ver que ainda não temos concluída a transposição das águas do Rio São Francisco, não temos ainda ações efetivas para sua revitalização, assim como não foram concluíram os trechos não operacionalizados por conveniência técnica e política da ferrovia transnordestina.

A questão regional está embutida aí e nada mais é do que a cristalização de uma dependência da região dos recursos marginais do Estado pela subordinação econômica ao Centro-Sul, já desenvolvido. Nessa perspectiva a redução das desigualdades a um patamar minimamente aceitável é cada vez mais apenas uma visão no horizonte.

De fato, a questão regional mantém-se justificada por fatores econômicos, sociais e assimetrias sistêmicas que podem levar a ameaças à própria unidade federativa e ao desenvolvimento harmônico da economia do país, especialmente numa conjuntura de crise econômica. Somente focando o aspecto social vale ressaltar que, no último censo, a população nordestina alcançou 54 milhões de habitantes. Destes, 9,6 milhões de nordestinos vivem abaixo da linha de extrema pobreza, representando 60% deste conjunto no Brasil. O contraste social se destaca quando se constata que o percentual vivendo abaixo da linha de pobreza é de 2,6% no Sul, 3,4% no Sudeste e no Nordeste esse índice alcança 18%.

É evidente que vêm ocorrendo avanços no Brasil nos últimos anos, em termos de economia, redução da pobreza e desigualdades, mas, conforme Dowbor,

"...não dá para negar a imensa paralisia política que gera a tal da governabilidade, o travamento da reforma agrária, os imensos atrasos do saneamento, a continuidade do financiamento dos grandes grupos de comunicação pela publicidade oficial, o escandaloso nível dos juros dos bancos comerciais, a fortuna transferida anualmente para os bancos pela taxa Selic, a imensa injustiça do sistema tributário, e assim por diante.

Aliás, esta abordagem do professor Dowbor é a síntese dos atuais impasses da economia brasileira: baixíssimo crescimento, tendências altistas no nível geral de preços e desindustrialização.

Da mesma forma houve avanços no Nordeste do ponto de vista de economia, industrialização e urbanização, mas a estrutura econômica nacional ainda mantém uma perversa concentração de renda sem distribuição da riqueza de forma equânime, exacerbada pelo paradigma neoliberal da globalização. Esta conjuntura explicita a necessidade da presença do Estado na construção de um Projeto Nacional de Desenvolvimento. Nesse contexto, o processo de consolidação de uma política regional deve ter como alvo prioritário o Nordeste e a área de atuação da SUDENE, por apresentar os piores indicadores econômicos e sociais do país, concentrando a maior parte da pobreza nacional, além de compreender uma ampla área de semiárido, exposta a constantes irregularidades climáticas e apresentando baixos níveis de rentabilidade econômico-financeira. E o que é mais preocupante e por muitas vezes não percebido pelos que detêm o poder no país, é que mesmo se tudo permanecer constante, ainda significará a própria trava para o futuro do desenvolvimento brasileiro.

Nesta perspectiva, de algum tempo vem sendo explicitado pelas organizações que militam no campo da defesa do desenvolvimento do Nordeste, a exemplo da Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste - AFBNB, que a política regional (que deve compreender também, a área de atuação da SUDAM, prioritariamente) deve assumir posição central na estratégia nacional de desenvolvimento do Brasil. O objetivo maior deve ser manter a capacidade de crescer aceleradamente, mas com justiça social e sustentabilidade.

Esta temática foi recentemente abordada, com um referencial importante, no documento elaborado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos - SAE, denominado *Projeto Nordeste*, onde se enfatizou uma verdade, que necessita de maior compreensão e ação do Governo Nacional, dos deputados e senadores no Congresso Nacional: "Não há solução para o Brasil se não houver solução para o Nordeste. Não há solução para o Nordeste se não houver solução para o semiárido"¹.

Da mesma forma foi tratado no Seminário promovido pela AFBNB no Auditório Nereu Ramos, "Nordeste, sem ele não há solução para o Brasil", no segundo semestre de 2015, com a publicação da Carta de Brasília.

Assim, é necessário enfatizar que as regiões mais carentes do país, como é o caso do Nordeste, necessitam da presença forte e decisiva do Estado. Para a AFBNB isso passa essencialmente pelo fortalecimento do Estado e pela estruturação dos órgãos constituídos para esse fim, a exemplo da SUDENE, CODEVASF, instituições regionais e bancos de desenvolvimento, como o BNB. Portanto, cabe ao Estado a adoção de diretrizes e medidas que fortaleçam tais instituições, evitando que as Regiões fiquem vulneráveis a possíveis medidas de risco.

Mesmo com a tentativa de retomada do planejamento estratégico e de uma política de desenvolvimento regional na última década, verifica-se a falta de integração entre órgãos de caráter regional, muitos dos quais fragilizados e desestruturados; não existe um referencial, político e técnico, que possibilite o implante do recorte regional em todas as políticas, programas e ações do Governo Federal.

¹ Secretaria de Assuntos Estratégicos – SAE, Projeto Nordeste, 2008.



É necessário um pacto federativo, no bojo de um Projeto Nacional de Desenvolvimento amplamente discutido com a sociedade, onde fique caracterizado que não há solução para o Brasil se não houver solução para o Nordeste e para o semiárido, assim como para a Amazônia e o Norte.

As regiões menos desenvolvidas precisam de mais recursos, de mais investimentos, pela capacidade que têm de contribuir com o mercado interno brasileiro, a partir de uma integração de fato.

Nesse sentido, pela necessidade e importância do exposto e sintetizado nos itens abaixo, **é apresentada essa Proposta de Emenda Constitucional**, em que se quer garantir, de fato, o recorte regional nas políticas, programas e projetos, inclusive os de âmbito nacional, com ações diferenciadas às regiões menos desenvolvidas, especialmente ao Norte e Nordeste, enquanto perdurarem as desigualdades entre os indicadores econômicos e sociais dessas Regiões frente àqueles da média nacional:

- Um **Projeto Nacional de Desenvolvimento** pautado com a sociedade em que as regiões Norte e Nordeste tenham papéis compatíveis com o resgate da dívida histórica com as mesmas, as quais contribuíram para o crescimento econômico do Centro-Sul.
- Regulamentação dos artigos da Constituição Federal de 1988 que garantem a **inserção da dimensão regional nas políticas e planos do governo federal** e a regionalização dos instrumentos de planejamento e orçamento federal, promovendo tratamento diferenciado para as regiões menos desenvolvidas (Norte e Nordeste), de modo a reduzir significativamente a desigualdade entre os indicadores sociais e econômicos dessas regiões e o restante do Brasil.
- **Fortalecimento dos Órgãos Regionais** – valorização dos trabalhadores, maior capilaridade, mais funcionários, capacidades para integrar e potencializar ações estratégicas. Isto passa por: Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste com recursos na LOA, aumento do capital social ao Banco do Nordeste do Brasil (Lei 12.712/2012), instituição do Fundo do Semiárido (PEC 57/1999), alocação de recursos dos Fundos Setoriais e composição de fundo financeiro administrado e operacionalizado pelo Banco da Amazônia/Banco do Nordeste, regulamentação do artigo 192 da Constituição Federal e fim da transferência das poupanças do Nordeste para o Sudeste, e reestruturação do DNOCS, da CODEVASF, da SUDENE e da CHESF.

Atenciosamente,

A Diretoria da AFBNB